

COMUNICADO AO MERCADO

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A OPA

A **BRAVA ENERGIA S.A.** ("Brava" ou "Companhia") (B3: BRAV3), nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, o Ofício 204/2026-DLR, por meio do qual a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), em caráter extraordinário, autorizou a suspensão do prazo de 15 (quinze) dias previsto no artigo 21 do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 para a divulgação do parecer fundamentado do Conselho de Administração da Companhia ("Parecer") a respeito da Oferta Pública de Aquisição de Ações para Aquisição de Controle da BRAVA ("OPA" ou "Oferta"), lançada por Ecopetrol Investimentos do Brasil Ltda. ("Ofertante"), subsidiária integral da Ecopetrol S.A.

A autorização concedida pela B3 decorre das exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM ao edital da Oferta ("Edital"), comunicadas à instituição intermediária da OPA e à Companhia em 8 de junho de 2026.

Nos termos da autorização concedida pela B3, o prazo previsto no artigo 21 do Regulamento do Novo Mercado permanecerá suspenso até a publicação de aditamento ao Edital, devendo o Parecer ser divulgado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data de realização do leilão da OPA.

Por fim, a BRAVA reforça o seu compromisso em manter seus investidores e o mercado em geral devidamente informados, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e em estrita conformidade com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2026

Luiz Carvalho

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores